



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 558 DE 14 DE ABRIL DE 1994.

"SEJA DADO O NOME DE MANOEL MIRANDA A
UMA RUA DE MACUCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :


Art. 1º- A Rua do nº 04 do Loteamento Gabriel Badini, passa a ter a denominação de MANOEL MIRANDA.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 14 de abril de 1994.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE